



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE FORMIGA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: MARCO TÚLIO MACHADO DOS SANTOS



Criação: R.A. nº 81, de 12-5, de 2011
Data da instalação: 24-8-2011

Jurisdição: Formiga, Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré e Tapiraf.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 20-2-2013, p. 1/2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h15min do dia 13 de março de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Formiga, situado na avenida 1º de Maio, 283 – bairro Alvorada, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz Diretor do Foro, Dr. **Marco Túlio Machado Santos**; pela Secretária do Foro, Srª Gisley Silveira Cunha; pelos servidores Álvaro José de Faria, Cláudia Laudares Pereira, Fernanda Cristina Gomide Pereira, José Alves de Mendonça Neto, Mauro Colen Gonzaga de Barros e Regina Lúcia de Castro Suzana e pelas estagiárias Flávia Roberta Ribeiro Silva e Tacyane Cardoso. Ausente o servidor Carlos Maurício Quintiliano, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

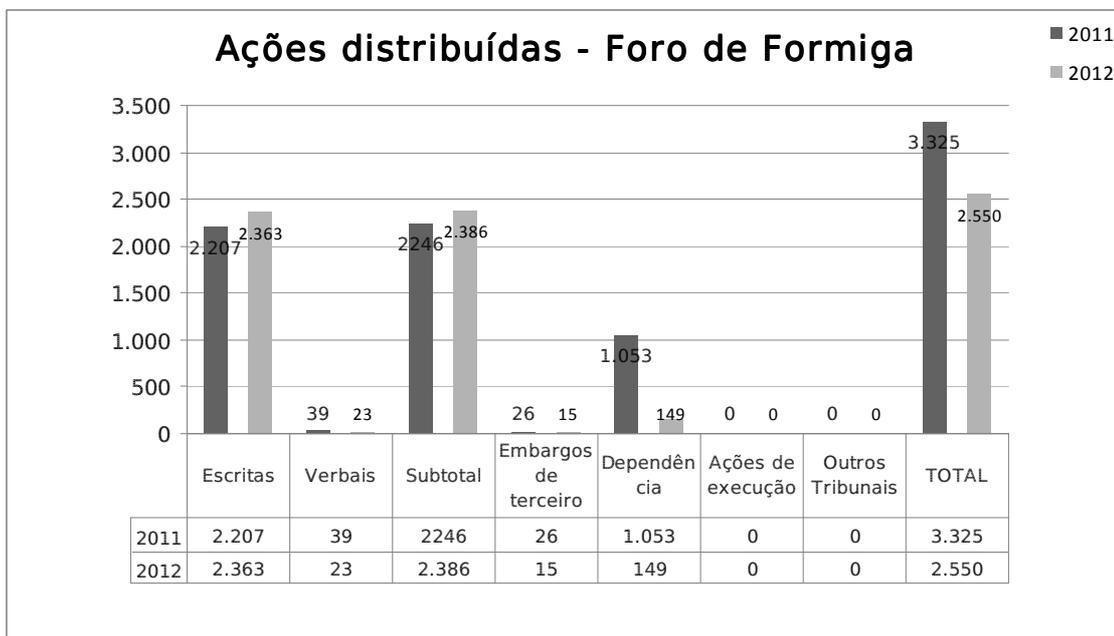
1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 12-3-2013
Escritas	2.207	2.363	371
Verbais	39	23	4
Subtotal	2246	2.386	375
Embargos de terceiro	26	15	2
Por dependência	1.053	149	6
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	3.325	2.550	383
Média por Vara/dia expediente	7,42	5,57	5,63



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.325 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho, consoante R.A. 81/2011, 2.392 foram do procedimento sumariíssimo e 933 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.550 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.543 do procedimento sumariíssimo e 1.007 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia doze de março, apurou-se que, em 34 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 383 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 203 do procedimento sumariíssimo e 180 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 12-3-2013
Cartas Precatórias recebidas	313	43



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Média/dia útil | 1,37 | 1,26 |

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 12-3-2013	Média total/dia útil
1ª Vara	Não havia controle		2.867	12,52	1.225	36,03
2ª Vara			939	4,10	642	18,88

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 – até dia 12-3-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3.984	738
Certidões sem recolhimento de emolumentos	39	13
Total de certidões	4.023	751
Valor arrecadado	R\$22.097,88	R\$4.103,26

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 977 autos de processos, média de 4,27 por dia útil. A estes se somam 3 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 974 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,39%.

No exercício de 2013, até o dia doze de março, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 182 autos de processos, média de 5,35 por dia útil. A estes se somam 6 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 174 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 12-3-2013, 14 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 92,55%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 12-3-2013
Processos recebidos	977	182
Média/dia útil	4,27	5,35
Pendentes/ano	3	6



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

anterior		
TOTAL	980	188
Processos (*)	974	174
Produção	99,39%	92,55%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a calculista atuou, no ano 2012, em 974 processos. No ano 2013, até o dia doze de março, atuou em 174 processos:

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 12-3-2013
Pendentes ano anterior	64	47
Recebidos	2.974	427
Distribuídos	2.974	427
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	47	51 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com a Sr^a Secretária do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias 1/2012, que regulamenta a distribuição de ações por prevenção e 4/2012, que revoga as Portarias 2 e 3/2012 e determina a remessa de autos arquivados no foro, sem o andamento no SIAP, para a 1ª Vara do Trabalho de Formiga.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;

c) evitada, ao máximo possível, a dilação de prazo para cumprimento dos mandados judiciais.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Desembargador Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9.OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

“Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 8h30min, do dia quatorze de março de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Marco Túlio Machado Santos
Juiz Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Gisley Silveira Cunha
Secretária do Foro